
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial n.º 05 prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, emitido pelo Procurador Jurídico Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de entendimentos jurídicos sobre a progressão funcional dos servidores municipais e a contagem do tempo para concessão de quinquênios, diante das restrições impostas pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aquiescer o Parecer Jurídicos Referencial n.º 05 prolatado pela *douta* Procuradoria Jurídica Administrativa com o seguinte tema: “Mudanças de Nível de servidores públicos municipais bem como concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio), no tocante às restrições da Lei Complementar Federal n.º 173/2020”.

Parágrafo Único. Uma cópia dessa Portaria deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para imediata utilização desse parecer jurídico referencial que trata esse artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de julho de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5FB9C47C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2021. Edição 2563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>